



# **PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO**



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE JUARA**

**Projeto de Lei do Legislativo**

**nº 007/2020.**

**Autor: Mesa Diretora.**

**Declara de utilidade pública o Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente do Vale do Arinos - ECUMAM.**

A Câmara Municipal de Juara aprova.

**Art. 1º** Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente do Vale do Arinos - ECUMAM, inscrito no CNPJ nº 34.309.452/0001-71, com sede neste município e comarca de Juara, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 13 de fevereiro de 2020.

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli**  
(Léo Boy)  
Presidente

**Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha**  
(Ulliane Macarena)  
Vice-Presidente

**Ver. Flavio Valério**  
(Flavinho)  
Primeiro Secretário

**Ver. João Batista Rissotti**  
(João Rissotti)  
Segundo Secretário

## JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação dos pares desta Casa de Leis o Projeto de Lei do Legislativo n° 007/2020, que declara de utilidade pública o Instituto de Educação, Cultura e Meio Ambiente do Vale do Arinos - ECUMAM.

A matéria proposta visa declarar de utilidade pública o referido instituto em virtude das seguintes atividades que desenvolve no município:

- a) Apoiar e/ou promover qualquer obra, atividade, campanha, evento, projeto e programa de natureza educacional, cultural e ambiental;
- b) Apoiar e/ou promover qualquer obra, atividade, campanha, evento, projeto e programa de cidadania;
- c) Apoiar e/ou desenvolver atividade, evento, campanha, projeto e programa assistencial à pessoa em situação de prisão, visando à ressocialização;
- d) Apoiar e/ou desenvolver atividade, evento, campanha, projeto e programa que fortaleçam e defendam o meio ambiente em todas as suas dimensões;
- e) Apoiar e/ou desenvolver atividade, evento, campanha, projeto e programa que incentivem o turismo ecológico e cultural;
- f) Apoiar e/ou desenvolver atividade, evento, campanha, projeto e programa que viabilizem aos cidadãos, em especial ao jovem, acesso ao mundo do trabalho;
- g) Estabelecer parcerias, convênios ou demais acordos com entidades públicas e privadas, nacionais ou internacionais;
- h) Promover e/ou apoiar, em seus vários desdobramentos, as manifestações intelectuais e culturais por meio de capacitação, de publicações e da edição, própria ou por meio de terceiros, de livros e revistas de natureza técnica, científica, cultural e ambiental e de vídeos e quaisquer outros meios de divulgação e comunicação que ajudem a divulgar e promover os objetivos do Instituto Ecumam;
- i) Promover e/ou apoiar o voluntariado não remunerado em quaisquer atividades lícitas para a consecução das atividades, eventos, projetos e programas, desde que previamente aprovado pela Diretoria Executiva do Instituto Ecumam;
- j) Apoiar e/ou desenvolver atividade, evento, campanha, projeto e programa voltados à reforma agrária, ao pequeno produtor, à agricultura familiar, bem como outros ligados às questões agrárias, podendo estabelecer parceria com sindicatos rurais, associações sem-terra, de agricultores, de apicultores, de piscicultores e outros;

- k) Apoiar e/ou desenvolver atividade, evento, campanha, projeto e programa voltado à mulher;
- l) Apoiar e/ou desenvolver atividade, evento, campanha, projeto e programa com Escolas e Universidades públicas e privadas, órgãos e entidades educacionais bem como as entidades representativas do movimento estudantil;
- m) Realizar e/ou apoiar a promoção de shows artístico-musicais, teatrais, audiovisual, circenses, palestras, feiras culturais, atividades esportivas e outros meios lícitos visando à captação de recursos para a consecução das atividades do Instituto Ecumam;

Desta forma, justificamos o presente projeto e na oportunidade solicitamos o apoio dos nobres edis, quanto análise, apreciação e aprovação pelo plenário das deliberações após os trâmites regimentais.

Câmara Municipal de Juara - MT, em 13 de fevereiro de 2020.

**Ver. Valdir Leandro Cavichioli**  
(Léo Boy)  
Presidente

**Ver. Ulliane Patrícia Ferreira Rocha**  
(Ulliane Macarena)  
Vice-Presidente

**Ver. Flavio Valério**  
(Flavinho)  
Primeiro Secretário

**Ver. João Batista Rissotti**  
(João Rissotti)  
Segundo Secretário